



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 5986 - Sexta-feira, 26 de abril de 2019
Divulgação: Sexta-feira, 26 de abril de 2019 **Publicação:** Segunda-feira, 29 de abril de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI a NILTON JOSÉ SICA MAGALHÃES, 1474626/1, a Função Gratificada Especial com Regime de Dedicção Exclusiva, equivalente ao cargo em comissão de Coordenador-Geral, vaga 1003054, do Gabinete do Prefeito, no período de 02/03/2019 à 07/04/2019, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.232, de 28/06/2006, através da Portaria 171, de 25/04/2019. (Processo 19.0.000036148-0)

ATRIBUI a NILTON JOSÉ SICA MAGALHÃES, 1474626/1, a Função Gratificada Especial com Regime de Dedicção Exclusiva, equivalente ao cargo em comissão de Chefe de Seção, vaga 1000621, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a contar de 08/04/2019, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.232, de 28/06/2006, através da Portaria 172, de 25/04/2019. (Processo 19.0.000056030-0)

DESIGNA JORGE LUIZ DA SILVEIRA, matrícula 276549/1, a contar de 01/03/2019, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 167 de 25/04/2019 (Processo 19.0.000044876-4).

DESIGNA LEONEL SILVA DE LIMA, matrícula 271047/1, a contar de 01/03/2019, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 168 de 25/04/2019 (Processo 19.0.000044876-4).

DESIGNA TAÍS ENDRES REIS, matrícula 539160/1, a contar de 01/03/2019, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 169 de 25/04/2019. (Processo 19.0.000044876-4).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores: RAMIRO ARAÚJO GONÇALES DE LIMA, matrícula 67179702, a contar de 01/04/2019, através da Portaria 170, de 25/04/2019 (Processo 18.0.000126427-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA JORGE ALBERTO BIRNFELD COTTA, 1465554/1, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 25/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6755493 de 22/04/2019 (Processo 19.0.000050312-9).

CONVOCA MANOEL JOAO SOUZA DE FREITAS, 139327/6, Assessor Técnico, 21270002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 25/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6756937 de 22/04/2019 (Processo 19.0.000050312-9).

CONVOCA LORILEY DE AVILA PILLA SEABRA DOMINGUES, 74965/4, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 04/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6739649 de 18/04/2019 (Processo 19.0.000050156-8).

EXONERA JORGE ALBERTO BIRNFELD COTTA, 1465554/1, do cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, vaga 1000495, a contar de 25/03/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6741541, de 22/04/2019 (processo 19.0.000050312-9).

EXONERA, a pedido, CESAR VICTORIA DA SILVA, 1415638/01, do cargo em comissão de Coordenador de Eventos Culturais, 11270014, do Gabinete do Prefeito, vaga 1000009, a contar de 24/04/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6792347, de 25/04/2019 (processo 19.0.000056804-2).

EXONERA WAGNER BERGOZZA, 1367544/1, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1002306, a contar de 26/04/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133,

de 31/12/1985, através da Portaria 6799358, de 26/04/2019 (processo 19.0.000058196-0).

EXONERA MARCELO DA SILVA CORLETTI, 1379887/1, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1002245, a contar de 26/04/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6799604, de 26/04/2019 (processo 19.0.000058198-7).

EXONERA LUCIANE MARTINEZ TOLDO, 1367862/3, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1000133, a contar de 26/04/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6800151, de 26/04/2019 (processo 19.0.000058201-0).

NOMEIA JORGE ALBERTO BIRNFELD COTTA, 1465554/1, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, vaga 1003102, com direito a Verba de Representação, a contar de 25/03/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6755433, de 22/04/2019 (processo 19.0.000050312-9).

NOMEIA MANOEL JOAO SOUZA DE FREITAS, 139327/6, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, vaga 1000495, a contar de 25/03/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6756935, de 22/04/2019 (processo 19.0.000050312-9).

NOMEIA LORILEY DE AVILA PILLA SEABRA DOMINGUES, 74965/4, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001021, a contar de 04/04/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6739602, de 18/04/2019 (processo 19.0.000050156-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor TARCIANO JOSÉ FALEIRO DE LIMA, 1265423/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 16/05/2019 a 17/05/2019, para participar da 75ª Reunião do Grupo de Trabalho 07, da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6789991, de 25/04/2019 (Processo 19.0.000056347-4).

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CAMILA ISSA DIETRICH, 988239/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Licitações e Contratos/Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03525006, substituindo ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, 519525/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 07/05/2019 a 21/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 031 de 12/04/2019 (Processo 19.0.000049544-4).

DESIGNA MARCELO DIAS FERREIRA, 364979/5, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Indenizações/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03525014, substituindo PATRICIA DORNELLES SCHNEIDER, 664367/5, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 16/05/2019 a 04/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 034 de 23/04/2019 (Processo 18.0.000118922-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DENISE GOMES DE CASTRO, matrícula 13707740/1, Diretora Geral da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, a afastar-se de suas funções do dia 15 a 18 de abril de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do ROADSHOW do Projeto de Parceria Público Privada no setor de Iluminação Pública do Município de Porto Alegre e agenda de trabalho extra nos dias 17 e 18 de abril, no BNDES, com objetivo de avançarmos na elaboração dos documentos finais que irão a licitação, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 04, de 18/04/2019 (Processo 19.0.000046041-1).

AUTORIZA MATHEUS NERES DA ROCHA, matrícula 1406175/1, Assessor Especialista da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, a afastar-se de suas funções do dia 15 a 18 de abril de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do ROADSHOW do Projeto de Parceria Público Privada no setor de Iluminação Pública do Município de Porto Alegre e agenda de trabalho extra nos dias 17 e 18 de abril, no BNDES, com objetivo de avançarmos na elaboração dos documentos finais que irão a licitação, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 05, de 18/04/2019. (Processo 19.0.000046043-8)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INDEFERE o pedido formalizado pelo servidor ALEXANDRE AUSANI HUFF, 139391001, professor, para afastar-se do município no período de 05 de maio a 10 de maio de 2019, em razão da necessidade do serviço, através da Portaria 276, de 17/04/2019 (Processo 19.0.000046777-7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 215, de 17/04/2019, publicada no DOPA 5984 de 24/04/2019, que concedeu afastamento para CÉLIA MARIA TREVISAN TEIXEIRA, 78812302, professora, no período de 01 a 08/05/2019, através da Portaria 225 de 24/04/2019 (processo 19.0.000055757-1).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 214, de 17/04/2019, publicada no DOPA nº 5984 de 24/04/2019, que concedeu afastamento para MARINA ANDRADES FELIPE, 138829001, Professora, no período de 05 a 10 de maio de 2019, através da Portaria 217 de 17/04/2019 (processo 19.0.000050704-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 1096, de 13/11/2018, referente a processo de sindicância administrativa, onde excluirá ANITA MARQUES, 461584/1, e incluirá VITORINO LUIZ DA SILVA MESQUITA, 72695/04, excluindo ainda ANGELA TOSCANI ELESBÃO, 256836/1, e incluirá ANDREIA PEREIRA com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 162 de 26/02/2019 (processo 17.0.000010278-4).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 66354/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.129.689/0001-00, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, no Sistema de Vídeo Monitoramento composto por câmeras de segurança, fontes DVRs, HDs e cabeamentos, instalados nas dependências do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 273/2019 (processo 18.0.000053893-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRICULA
Fiscal Serviço	JORGE FONSECA MARINHO	256101

NOMEIA os integrantes do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, JOÃO ANTÔNIO PAIM RODRIGUES, BRASIL SILVA NETO, ANDRÉ SOBREIRO FERNANDES E CARLOS ALBERTO RIBEIRO, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços-Termo de Cooperação, através da Portaria 298, de 05/04/2019 (Processo 16.0.000033501-4).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE adicional de insalubridade de grau máximo (40%), aos servidores estatutários da Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala Recuperação e Centro Material Esterilização do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 08/03/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 10/2019 Atividade de Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem/Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala Recuperação e Centro Material Esterilização/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 304, de 23/04/2019 (processo 17.0.000047040-6).

Matrícula	Nome	Cargo
104740.0/1	ANA CAROLINA LACERDA SCHEIBLER KUYAVA	Enfermeiro
104791.4/2	ANDREA NUNES ARROJO	Técnico em Enfermagem
133726.2/1	BRUNA ROSA DA SILVA	Técnico em Enfermagem
101044.1/3	CAMILA DAMIAN DESTRI	Técnico em Enfermagem
104540.7/1	CARLA DAIANE PINTO SILVA	Técnico em Enfermagem
138401.5/2	CINTHIA GIMENEZ LEANDRO BERTI	Técnico em Enfermagem

125354.9/1	DANIEL BOCK	Técnico em Enfermagem
91642.3/8	FABIO ALESSANDRO UEZ	Técnico em Enfermagem
78887.1/3	GABRIELA CARREIRA MAIA	Enfermeiro
104675.6/1	GRAZIELA VERONICA HORNA	Técnico em Enfermagem
48432.8/1	ISABEL BERLESE OLIVEIRA	Enfermeiro
133940.0/3	PRISCILLA WOLFF MOREIRA	Enfermeiro
104510.5/1	REJANE PEREIRA SANT ANNA	Técnico em Enfermagem
48230.7/1	RENATA GOMES DA ROCHA MOREIRA	Auxiliar de Enfermagem
130956.0/1	ROCHELE MACEDO PIRES	Técnico em Enfermagem
112665.2/1	ROSELAINÉ DA SILVA PEROTTO	Técnico em Enfermagem
104798.1/4	ROSMARI DA SILVA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem
56127.0/1	SARITA INES PERGHER	Técnico em Enfermagem
111090.0/1	THIAGO FISCHER DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem

CONCEDE adicional de insalubridade de grau máximo (40%), aos servidores estatutários da Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala Recuperação e Centro Material Esterilização do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 08/03/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 10/2019 Atividade de Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem/Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala Recuperação e Centro Material Esterilização/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 305, de 23/04/2019 (processo 17.0.000047040-6).

Matrícula	Nome	Cargo
46623.5/2	ADRIANA DA SILVA	Técnico em Enfermagem
53127.6/2	ISABELLE COLETO ASSUMPCAO	Auxiliar de Enfermagem
110342.3/1	JOSIANE FATIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem
110919.7/1	LETICIA NUNES COSTA	Técnico em Enfermagem
58556.0/1	LILI JACINTA BOUFLEUR	Técnico em Enfermagem
141427.5/1	LISIANE WEBER	Técnico em Enfermagem
104648.9/1	LILIANE CASTELLANO FUNARI	Técnico em Enfermagem
110558.2/1	MARIA APARECIDA PACHECO LOPES	Técnico em Enfermagem
100846.3/2	MONICA KRAEMER	Técnico em Enfermagem
78835.4/3	OSWALDO ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem
110450.0/1	PATRICIA DOS SANTOS FIALHO	Técnico em Enfermagem
100890.0/2	SANDRAMARA BORGES FERNANDES	Técnico em Enfermagem
110922.7/1	SILVIO MACHADO COPROSKI	Técnico em Enfermagem
53654.7/1	ZILDA MARIA MARTINS BORBA	Enfermeiro

CONCEDE, a MARA ROSANI AZAMBUJA SOARES, 20896.9/3, Enfermeiro ES-1.13.NS da Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Material e Esterilização do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 08/03/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 10/2019 Chefe de Equipe na Atividade de Enfermeiro/Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Material e Esterilização/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 306, de 23/04/2019 (processo 17.0.000047040-6).

CONCEDE, a KAREN DE FREITAS SALVADOR, 105580.1/1, Assistente Administrativo AA-1.04.06 da Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Material e Esterilização do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/03/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 10/2019 Atividade de Assistente Administrativo/Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Material e Esterilização do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 310, de 23/04/2019 (processo 17.0.000047040-6).

CONCEDE adicional de insalubridade de grau máximo (40%), aos servidores estatutários da Unidade de Centro Cirúrgico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 08/03/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 9/2019 Atividade de Médico Cirurgião/Unidade de Centro Cirúrgico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 316, de 23/04/2019 (processo 17.0.000047040-6).

--	--	--

Matrícula	Nome	Cargo
104796.5/1	ANDRÉIA FENNER	Médico Especialista
48014.1/2	EDUARDO CORREA COSTA	Médico Especialista
122374.7/1	ELIZIANE EMY TAKAMATU	Médico Especialista
56792.1/3	FERNANDA CARAVER	Médico Especialista
44551.7/2	GASTÃO MELLO COELHO DA SILVA	Médico Especialista
46415.9/2	GILBERTO KAPPEL JÚNIOR	Médico Especialista
79329.5/2	LETÍCIA LOPEZ ESTIVALET	Médico Especialista
124087.0/1	LUCIANO FERRAZ SCHOPF	Médico Especialista
22132.9/2	MARCO ANTÔNIO DE MEDEIROS LIMA	Médico Especialista
103820.6/2	NICOLLE DE SOUZA ZANETTI	Médico Especialista
105007.9/1	PAULO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	Médico Especialista
129568.3/1	SAMANTA SARMENTO DA SILVA	Médico Especialista
8609.5/1	SYLVIA VILLAR MELLO GUIMARÃES	Médico Especialista

CONCEDE adicional de insalubridade de grau máximo (40%), aos servidores estatutários da Unidade de Centro Cirúrgico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 08/03/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 9/2019 Atividade de Médico Rotineiro da Sala de Recuperação/Unidade de Centro Cirúrgico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 317, de 23/04/2019 (processo 17.0.000047040-6).

Matrícula	Nome	Cargo
36928.0/3	ALESSANDRO D'ÁVILA DA SILVA	Médico Especialista
56192.0/3	ARTUR BOSCHI	Médico Especialista
32946.3/3	ALÍCIA DEL CARMEM BECERRA ROMERO	Médico Especialista
49044.4/1	AUGUSTO CEZAR CAPELLETTI PEREIRA	Médico Clínico Geral
37600.3/2	CARLOS EDUARDO DA SILVA	Médico Especialista
81257.5/1	DANIEL HEISLER TASSINARI	Médico Clínico Geral
32920.7/3	EVERTON CURI PAULA QUADROS	Médico Especialista
39705.5/3	FERNANDO LUIZ MARINHEIRO SCHREINER	Médico Clínico Geral
39171.5/3	JADER GUS	Médico Especialista
29719.0/2	JORGE WLADIMIR JUNQUEIRA BIZZI	Médico Especialista
45309.5/4	LISSANDRO TARSO	Médico Especialista
37374.9/3	LÍZIA MARIA MEIRELLES MOTA	Médico Especialista
14178.4/1	PALOMA GUAZELLI COSTA	Médico Clínico Geral
53956.1/1	ROGÉRIO SCHOFFEL	Médico Especialista
59286.1/1	SANDRA FERREIRA BELMONTE	Médico Clínico Geral
111375.5/1	VALÉRIO MARTINS	Médico Especialista
14153.0/3	VICTOR DUBIN WAINBERG	Médico Especialista

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários da Unidade de Centro Cirúrgico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 08/03/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 9/2019 Atividade de Médico Anestesiologista/Unidade de Centro Cirúrgico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 318, de 23/04/2019 (processo 17.0.000047040-6).

Matrícula	Nome	Cargo
110763.1/2	THAIS PATRÍCIO GIANLUPPI	Médico Especialista
144733.5/1	RENATO ACOSTA SBRISSA JUNIOR	Médico Especialista

CONCEDE, a LETÍCIA FELDENS, 52175.1/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Centro Cirúrgico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 08/03/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 9/2019 Gerente na Atividade de Médico Cirurgião/Unidade de Centro Cirúrgico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 319, de 23/04/2019 (processo 17.0.000047040-6).

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários do Núcleo de Expediente e Transporte do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 17/04/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar

133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 16/2019 Atividade de Motorista/Núcleo de Expediente e Transporte/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/04/2019, através da Portaria 321, de 23/04/2019 (processo 19.0.000000123-9).

Matrícula	Nome	Cargo
55764.2/2	ERI ESTRAEICH	Motorista
55790.3/1	MARCO ANTONIO THIELEN DA SILVA	Motorista

FAZ CESSAR, a contar de 08/03/2019, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 302, de 23/04/2019 (processo 17.0.000047040-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
104740.0/1	ANA CAROLINA LACERDA SCHEIBLER KUYAVA	Enfermeiro	345, de 03/05/2018
104791.4/2	ANDREA NUNES ARROJO	Técnico em Enfermagem	55, de 22/01/2019
133726.2/1	BRUNA ROSA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	384, de 24/05/2018
101044.1/3	CAMILA DAMIAN DESTRI	Técnico em Enfermagem	666, de 13/10/2016
104540.7/1	CARLA DAIANE PINTO SILVA	Técnico em Enfermagem	62, de 31/01/2018
138401.5/2	CINTHIA GIMENEZ LEANDRO BERTI	Técnico em Enfermagem	196, de 19/03/2018
125354.9/1	DANIEL BOCK	Técnico em Enfermagem	616, de 21/09/2015
91642.3/8	FABIO ALESSANDRO UEZ	Técnico em Enfermagem	424, de 15/06/2018
78887.1/3	GABRIELA CARREIRA MAIA	Enfermeiro	450, de 03/08/2016
104675.6/1	GRAZIELA VERONICA HORNA	Técnico em Enfermagem	265, de 26/04/2011
110342.3/1	JOSIANE FATIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	140, de 28/02/2012
110919.7/1	LETICIA NUNES COSTA	Técnico em Enfermagem	803, de 06/12/2016
141427.5/1	LISIANE WEBER	Técnico em Enfermagem	816, de 27/09/2018
110558.2/1	MARIA APARECIDA PACHECO LOPES	Técnico em Enfermagem	56, de 13/02/2013
100846.3/2	MONICA KRAEMER	Técnico em Enfermagem	265, de 26/04/2011
78835.4/3	OSWALDO ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	1080, de 04/09/2012
110450.0/1	PATRICIA DOS SANTOS FIALHO	Técnico em Enfermagem	171, de 19/03/2012
133940.0/3	PRISCILLA WOLFF MOREIRA	Enfermeiro	226, de 14/03/2019
104510.5/1	REJANE PEREIRA SANT ANNA	Técnico em Enfermagem	265, de 26/04/2011
48230.7/1	RENATA GOMES DA ROCHA MOREIRA	Auxiliar de Enfermagem	169, de 13/04/2017
130956.0/1	ROCHELE MACEDO PIRES	Técnico em Enfermagem	181, de 13/03/2018
112665.2/1	ROSELAINÉ DA SILVA PEROTTO	Técnico em Enfermagem	1350, de 13/11/2002
104798.1/4	ROSMARI DA SILVA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	581, de 15/09/2014
56127.0/1	SARITA INES PERGHER	Técnico em Enfermagem	609, de 12/07/2011
111090.0/1	THIAGO FISCHER DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	482, de 26/04/2012

FAZ CESSAR, a contar de 08/03/2019, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 303, de 23/04/2019 (processo 17.0.000047040-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
46623.5/2	ADRIANA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	488, de 30/04/2012
48432.8/1	ISABEL BERLESE OLIVEIRA	Enfermeiro	232, de 15/03/2019
53127.6/2	ISABELLE COLETO ASSUMPÇÃO	Auxiliar de Enfermagem	860, de 01/11/2010
58556.0/1	LILI JACINTA BOUFLEUR	Técnico em Enfermagem	459, de 05/08/2016
104648.9/1	LILIANE CASTELLANO FUNARI	Técnico em Enfermagem	236, de 19/04/2011
20896.9/3	MARA ROSANI AZAMBUJA SOARES	Enfermeiro	410, de 12/06/2018
100890.0/2	SANDRAMARA BORGES FERNANDES	Técnico em Enfermagem	426, de 15/06/2018
110922.7/1	SILVIO MACHADO COPROSKI	Técnico em Enfermagem	848, de 17/12/2014
53654.7/1	ZILDA MARIA MARTINS BORBA	Enfermeiro	359, de 12/05/2003

FAZ CESSAR, a contar de 30/01/2019 em relação a KAREN DE FREITAS SALVADOR, 105580.1/1, Assistente Administrativo AA-1.04.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 835, de 27/12/2016 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 309, de 23/04/2019 (processo 19.0.000055979-5).

FAZ CESSAR, a contar de 08/03/2019, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau

médio (20%), através da Portaria 313, de 23/04/2019 (processo 17.0.000047040-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
32946.3/3	ALÍCIA DEL CARMEM BECERRA ROMERO	Médico Especialista	742, de 09/11/2007
37600.3/2	CARLOS EDUARDO DA SILVA	Médico Especialista	93, de 01/04/2008
39171.5/3	JADER GUS	Médico Especialista	613, de 21/05/2012
29719.0/2	JORGE WLADIMIR JUNQUEIRA BIZZI	Médico Especialista	1131, de 14/09/2012
52175.1/2	LETÍCIA FELDENS	Médico Especialista	167, de 13/04/2017
45309.5/4	LISSANDRO TARSO	Médico Especialista	369, de 10/05/2011
103820.6/2	NICOLLE DE SOUZA ZANETTI	Médico Especialista	260, de 21/03/2019
8609.5/1	SYLVIA VILLAR MELLO GUIMARÃES	Médico Especialista	742, de 08/09/2011
110763.1/2	THAIS PATRÍCIO GIANLUPPI	Médico Especialista	223, de 14/03/2019
14153.0/3	VICTOR DUBIN WAINBERG	Médico Especialista	853, de 17/10/2017

FAZ CESSAR, a contar de 08/03/2019, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 314, de 23/04/2019 (processo 17.0.000047040-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
36928.0/3	ALESSANDRO D'ÁVILA DA SILVA	Médico Especialista	1054, de 03/09/2012
56192.0/3	ARTUR BOSCHI	Médico Especialista	859, de 04/10/2011
49044.4/1	AUGUSTO CEZAR CAPELLETTI PEREIRA	Médico Clínico Geral	694, de 15/06/2005
81257.5/1	DANIEL HEISLER TASSINARI	Médico Clínico Geral	1051, de 03/09/2012
32920.7/3	EVERTON CURI PAULA QUADROS	Médico Especialista	235, de 19/04/2011
39705.5/3	FERNANDO LUIZ MARINHEIRO SCHREINER	Médico Clínico Geral	494, de 10/08/2016
37374.9/3	LÍZIA MARIA MEIRELLES MOTA	Médico Especialista	445, de 30/05/2011
14178.4/1	PALOMA GUAZELLI COSTA	Médico Clínico Geral	1348, de 13/11/2012
53956.1/1	ROGÉRIO SCHOFFEL	Médico Especialista	358, de 12/05/2003
59286.1/1	SANDRA FERREIRA BELMONTE	Médico Clínico Geral	326, de 03/06/2013
111375.5/1	VALÉRIO MARTINS	Médico Especialista	1053, de 03/09/2012

FAZ CESSAR, a contar de 08/03/2019, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 315, de 23/04/2019 (processo 17.0.000047040-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
104796.5/1	ANDRÉIA FENNER	Médico Especialista	521, de 14/06/2011
48014.1/2	EDUARDO CORREA COSTA	Médico Especialista	849, de 17/12/2014
122374.7/1	ELIZIANE EMY TAKAMATU	Médico Especialista	579, de 15/09/2014
56792.1/3	FERNANDA CARAVER	Médico Especialista	327, de 03/06/2013
44551.7/2	GASTÃO MELLO COELHO DA SILVA	Médico Especialista	438, de 27/05/2011
46415.9/2	GILBERTO KAPPEL JÚNIOR	Médico Especialista	438, de 27/05/2011
124087.0/1	LUCIANO FERRAZ SCHOPF	Médico Especialista	770, de 11/11/2014
22132.9/2	MARCO ANTÔNIO DE MEDEIROS LIMA	Médico Especialista	1221, de 05/10/2012
105007.9/1	PAULO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	Médico Especialista	438, de 27/05/2011
129568.3/1	SAMANTA SARMENTO DA SILVA	Médico Especialista	736, de 24/11/2015

FAZ CESSAR, a contar de 17/04/2019, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 320, de 23/04/2019 (processo 19.0.000000123-9).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
55764.2/2	ERI STRAEICH	Motorista	744, de 12/09/2018
55790.3/1	MARCO ANTONIO THIELEN DA SILVA	Motorista	828, de 16/10/2017

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA, a Portaria 404 de 12/03/2019, publicado no DOPA de 29/03/2019, Edição 5967, em relação ao servidor LEANDRO GROS DEPCKE, matrícula 1290606, Agente de Saneamento, na qual constou o número do processo físico do seu estágio probatório 003.002326.16.7, sendo o número correto 003.000149.16.0.00000, em nada interferindo na declaração de sua estabilidade, através da Portaria 642 de 24/04/2019 (processo 19.10.000001277-7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVEIRA, 237880/02, Operário Especializado, OB20502, efetivo, da Coordenação de Esgoto Leste da Gerência Distrital Leste, a contar de 06/05/2019, os efeitos da Portaria 1478, de 21/10/2013, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 617, de 18/04/2019 (processo 19.10.000002307-8).

CONCEDE, a EDSON EDUARDO NEUWALD, 723955/3, Auxiliar Técnico, AT50106, adido, do/da Equipe Posto de Atendimento Ao Cliente I/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, de 06/03/2019 a 06/09/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 645 de 24/04/2019 (Processo 19.10.000002113-0).

CONCEDE, a LUZIANE DA ROCHA GARCIA, 762559/3, Assistente Social, ES205NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, de 18/03/2019 a 11/07/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 644 de 24/04/2019 (Processo 18.10.000008686-4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE avanço aos servidores relacionados no quadro anexo, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, e 123 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 191 de 23/04/2019 (processo 19.14.000000771-3).

MATR.	NOME	AVANÇO	DATA	VINCULO
912144/04	EMERSON CORREA DA SILVA	01	20/03/2019	COMISSIONADO
1317407/01	SCHEILA CARVALHO PEREIRA	01	01/03/2019	EFETIVO
676801/02	SADY VELOSO LISBOA	11	31/03/2019	EFETIVO

CONCEDE licença-prêmio ao servidor EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA, 676308/01, guarda municipal, referente ao período aquisitivo de 09/03/2014 a 08/03/2019, em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 192 de 23/04/2019 (processo 19.14.000000773-0).

CONCEDE, a contar de 14/03/2019, ao servidor GILMAR NASCIMENTO DA CUNHA, 769335/02, chefe

de unidade em comissão, a gratificação adicional por tempo de serviço de 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 02/01/1995, através da Portaria 193 de 23/04/2019 (processo 19.14.000000770-5).

CONCEDE, a contar de 23/03/2019, ao servidor SERGIO FERNANDO FERREIRA PRESTES, 170310/02, guarda municipal, a incorporação de função gratificada, de nível 3, com base no artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 194 de 23/04/2019 (processo 19.14.000000769-1).

MODIFICA a Portaria 132, de 10/04/2017, que colocou ALINE PRESTES DE JESUS, 131261.8/01, Administradora, ES.4.01.NS, à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, quanto ao período, que passa a ser de 11/04/2017 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 195, de 24/04/2019 (processo 17.0.000015038-0).

MODIFICA a Portaria 001, de 02/01/2018, que colocou ANDRÉ LUIS GOMES DA SILVA, 67669.2/01, Guarda Municipal, FV.4.02.04, à disposição da Secretaria Municipal de Segurança, quanto ao período, que passa a ser de 01/02/2018 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 196, de 24/04/2019 (processo 17.0.000020859-0).

MODIFICA a Portaria 446, de 06/11/2017, que colocou CÉSAR FOLETTTO, 115102.9/01, Economista, ES.4.09.NS, à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, quanto ao período, que passa a ser de 06/11/2017 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 197, de 24/04/2019 (processo 17.0.000063030-6).

MODIFICA a Portaria 381, de 21/08/2017, que colocou JOSÉ CARLOS SERPA PINGO VILAR, 67803.2/02, Motorista CLT, CLT80, à disposição da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, quanto ao período, que passa a ser de 05/06/2017 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 198, de 24/04/2019 (processo 17.0.000044724-2).

MODIFICA a Portaria 005, de 02/01/2017, que colocou MANUELA FRANCO LOPES DA COSTA, 49283.0/02, Arquiteta, ES.4.02.NS, à disposição da Secretaria Municipal da Cultura, quanto ao período, que passa a ser de 01/01/2017 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 199, de 24/04/2019 (processo 16.0.000072935-7).

MODIFICA a Portaria 003, de 02/01/2018, que colocou MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES, 67473.7/01, Guarda Municipal, FV.4.02.04, à disposição da Secretaria Municipal de Segurança, quanto ao período, que passa a ser de 02/03/2018 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 200, de 24/04/2019 (processo 17.0.000049340-6).

MODIFICA a Portaria 086, de 22/02/2018, que colocou MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 21158.0/02, Assistente Administrativa, AA.4.04.06, à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, quanto ao período, que passa a ser de 05/03/2018 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 201, de 24/04/2019 (processo 18.0.000001960-3).

MODIFICA a Portaria 002, de 02/01/2018, que colocou NA HOR JEAN VAL JEAN MUNIZ ALMEIDA, 67555.9/01, Guarda Municipal, FV.4.02.04, à disposição da Secretaria Municipal de Segurança, quanto ao período, que passa a ser de 31/01/2018 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 202, de 24/04/2019 (processo 17.14.000000656-2).

MODIFICA a Portaria 352, de 27/07/2017, que colocou VALESCA RONCATO, 115082.0/01, Engenheira, ES.4.10.NS, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, quanto ao período, que passa a ser de 01/08/2017 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 203, de 24/04/2019 (processo 17.10.000001930-4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata MARINA HAASE DA COSTA FRANCO, Psicólogo – 8º Geral, a Portaria 211, de 02/04/2019, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/04/2019, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 249, de 25/04/2019 (Processo 17.15.000003851-8).

Portarias Conjuntas

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERAM a Portaria 077/2016, publicada na edição de 20/06/2016 do Diário Oficial, alterada pelas Portarias 065/2018 e 133/2018, quanto à composição da Comissão Judicante responsável pelos processos administrativos destinados à constituição de dívida ativa não tributária no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, incluindo PATRÍCIA GABRIEL BAUM, matrícula 1104489/1, Agente de Fiscalização, em substituição a ALINE BRUNING MONTEIRO, Assistente Administrativo, matrícula 1101188/1, como suplente, a contar de 01/04/2019, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 790, de 10 de fevereiro de 2016. Através da Portaria 035 de 25/04/2019 (Processo 17.0.000068978-5).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000011329-0 - RESCINDE, a contar de 02/03/2019, a pedido, o contrato de trabalho firmado com MARISA ROSANGELA SOARES DA SILVA, OPERÁRIO, 187322/2, da SMSURB, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.00000123-9 - INDEFERE, em 24/04/2019, em relação aos servidores abaixo relacionados do Núcleo de Expediente e Transporte do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Atividade de Chefe de Núcleo:

Matrícula	Nome	Cargo
48447.0/1	JULIO CESAR CUNHA GODOY	Motorista

Atividade de Contínuo:

Matrícula	Nome	Cargo
16943.5/1	EUCLIDES GOMES SOARES	Contínuo
59556.4/1	VITOR HUGO NERES SALVADOR	Contínuo

Processo 19.0.000055979-5 - INDEFERE, em 24/04/2019, em relação a KAREN DE FREITAS SALVADOR, 105580.1/1, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000001731-2 - DEFERE, em 24/04/2019, em relação a VLADMIR DA SILVA CARDOSO, 1118790, Instalador Hidrossanitário, da Coordenação de Água Leste, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 9601 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Sudeste Transportes Coletivos Ltda – 09/03/1984 a 07/11/1984, 05/12/1984 a 06/08/1986; 01/08/1996 a 13/05/2012;

Sulpasso Comercial de Calçados Ltda – 07/08/1986 a 30/10/1986;

Magazines Radiolandia Brutschke SA – 03/11/1986 a 15/05/1987;

Vetagro – Feiras, Eventos e Promoções Ltda – 04/12/1987 a 02/04/1988;

Comercial de Couros Gaúcha Ltda – 01/08/1988 a 18/04/1991;

Comercial de Couros Condor Ltda – 01/06/1991 a 16/08/1995;

Serraria RS 030 Ltda – 04/03/1996 a 30/04/1996.

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000002624-9 – INDEFERE, em 25/04/2019 o pedido de conversão em pecúnia de saldo de Licença-Prêmio apresentado por GUACYRA LIMA ÁVILA, 17329.3, inativa, por falta de amparo legal, com base no Parecer 994, de 11/05/1998 e 1194, de 18/08/2015, ambos da Procuradoria Geral do

Município.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

CONVOCAÇÃO PROCESSO 19.0.000057969-9

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUMREBOM, no uso de suas atribuições e em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar nº 460, de 22/12/2000, combinado com os Artigos 1º e 8º do Decreto Municipal nº 13.189, de 11/04/2011 e Artigos 3º e 5º do Regimento Interno, CONVOCA os Membros do Conselho Diretor do FUMREBOM, para reunirem-se no dia 08 de maio de 2019, às 13h30min, na sala do Comando Geral do 1º Batalhão de Bombeiros Militar de Porto Alegre – 1º BBM, localizado na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 345, no Bairro Cidade Baixa em Porto Alegre, para a realização de Assembleia Ordinária para Prestação de Contas do ano de 2018. No impedimento do Conselheiro Titular, o Conselheiro Suplente deverá substituí-lo.

PAUTA:

1. Prestação de Contas do FUMREBOM referente ao ano de 2018;
2. Informes e Deliberações Gerais.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

CGDC - Coordenadoria Geral de Defesa Civil - Presidente: Adriano Krukoski Ferreira.

1º BBM - 1º Batalhão de Bombeiros Militares - Vice-Presidente: Ten. Cel. Luiz Carlos Neves Soares Júnior.

SMIM – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - Conselheiro Titular: João Batista Alves Rodrigues (Richard dos Santos Dias – Suplente).

SMPG – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Conselheiro Titular: Everton Goulart da Rosa (Cloves Rodrigues – Suplente).

DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto – Conselheiro Titular: Marco Antonio Cazuny (Omar Azambuja Condotta – Suplente).

SMF – Secretaria Municipal da Fazenda – Conselheiro Titular: José Otavio Ferreira Ferraz (Lucas Gasperin – Suplente).

SMS – Secretaria Municipal da Saúde – Conselheiro Titular: Marco Aurélio Salatti Schitz (Jorge Luis Callai Della Flora – Suplente).

SECOVI – RS – Sindicato da Habitação – Conselheira Titular: Simone Rita Xavier Camargo (Miriam Ferreira da Silva Salvaterra – Suplente).

CDL – Câmara de Diretores Lojistas – Conselheiro Titular: Egídio Pedro Backes (Luis Henrique Tavares Stein – Suplente).

UAMPA – União das Associações de Bairro POA – Conselheiro Titular: Getúlio Vargas de Moura Júnior (Pedro da Hora Dias – Suplente).

ROTARY – Rotary Internacional – Distrito 4670 – Conselheiro Titular: Sergio Antônio Schiefferdecker (Regina Beatriz Rigatti Ramires Barcellos – Suplente).

LIONS – Lions Clube Internacional, Distrito LD-3 – Conselheiro Titular: Helso Weber de Oliveira (João Diniz Prates Godoi – Suplente).

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

ADRIANO KRUKOSKI FERREIRA, Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2019 – SMRI**
PROCESSO 18.0.000127963-3

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei nº 12.501, de 24 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto no Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e no Decreto nº 20.113, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre os órgãos que integram a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, sua estrutura e organização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 19 do Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, lotados na Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
1. Gabinete do Secretário (GS)	SECRETARIO ADJUNTO	CC8	1.1.2.8	1002017
1. Gabinete do Secretário (GS)	GESTOR B	CC7	1.1.2.7	1002019
1. Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE I	CC5	1.1.2.5	1002042
1. Gabinete do Secretário (GS)	GESTOR D - CC	CC5	1.1.2.5	1002393
1. Gabinete do Secretário (GS)	GESTOR E	CC4	1.1.2.4	1002038
1. Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSAVEL POR TURNO	FG3	1.1.1.3	1002133
1. Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE B	FG2	1.1.1.2	1001972
2. Diretoria-Geral de Participação Cidadã (DGPC)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003108
2. Diretoria-Geral de Participação Cidadã (DGPC)	GERENTE I	CC5	1.1.2.5	1002089
2.1. Coordenação de Relações Institucionais e Participativas (CORIP)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1002086
2.1. Coordenação de Relações Institucionais e Participativas (CORIP)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002678
2.1. Coordenação de Relações Institucionais e Participativas (CORIP)	GERENTE II	CC6	1.1.2.6	1002088
2.1. Coordenação de Relações Institucionais e Participativas (CORIP)	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1002680
2.1. Coordenação de Relações Institucionais e Participativas (CORIP)	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1002684
2.1. Coordenação de Relações Institucionais e Participativas (CORIP)	GESTOR D - CC	CC5	1.1.2.5	1002395
2.1. Coordenação de Relações Institucionais e Participativas (CORIP)	GESTOR E	CC4	1.1.2.4	1002617
2.1.1. Centro de Relações Institucionais Participativas Humaitá/ Navegantes R01 (CRIP – R01)	GESTOR E	FG4	1.1.1.4	1002599
2.1.1. Centro de Relações Institucionais Participativas Humaitá/ Navegantes R01 (CRIP – R01)	GESTOR DE CAR NS - CC	CC6	1.1.2.6	1002595
2.1.1.1. Equipe de Orçamento Participativo R01 (EOP – R01)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003056
2.1.10. Centro de Relações Institucionais Participativas Cruzeiro R10 (CRIP – R10)	GESTOR E	FG4	1.1.1.4	1002644
2.1.10. Centro de Relações Institucionais Participativas Cruzeiro R10 (CRIP – R10)	GESTOR DE CAR NS - CC	CC6	1.1.2.6	1002640
2.1.10.1. Equipe de Orçamento Participativo R10 (EOP – R10)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003057
2.1.11. Centro de Relações Institucionais	GESTOR E	FG4	1.1.1.4	1002649

Participativas Cristal R11 (CRIP – R11)				
2.1.11. Centro de Relações Institucionais Participativas Cristal R11 (CRIP – R11)	GESTOR DE CAR NS - CC	CC6	1.1.2.6	1002645
2.1.11.1. Equipe de Orçamento Participativo R11 (EOP – R11)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003058
2.1.12. Centro de Relações Institucionais Participativas Centro-Sul R12 (CRIP – R12)	GESTOR E	FG4	1.1.1.4	1002654
2.1.12. Centro de Relações Institucionais Participativas Centro-Sul R12 (CRIP – R12)	GESTOR DE CAR NS - CC	CC6	1.1.2.6	1002650
2.1.12.1. Equipe de Orçamento Participativo R12 (EOP – R12)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003059
2.1.13. Centro de Relações Institucionais Participativas Extremo-Sul R13 (CRIP – R13)	GESTOR E	FG4	1.1.1.4	1002659
2.1.13. Centro de Relações Institucionais Participativas Extremo-Sul R13 (CRIP – R13)	GESTOR DE CAR NS - CC	CC6	1.1.2.6	1002655
2.1.13.1. Equipe de Orçamento Participativo R13 (EOP – R13)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003060
2.1.14. Centro de Relações Institucionais Participativas Eixo Baltazar R14 (CRIP – R14)	GESTOR E	FG4	1.1.1.4	1002664
2.1.14. Centro de Relações Institucionais Participativas Eixo Baltazar R14 (CRIP – R14)	GESTOR DE CAR NS - CC	CC6	1.1.2.6	1002660
2.1.14.1. Equipe de Orçamento Participativo R14 (EOP – R14)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003061
2.1.15. Centro de Relações Institucionais Participativas Sul R15 (CRIP – R15)	GESTOR E	FG4	1.1.1.4	1002669
2.1.15. Centro de Relações Institucionais Participativas Sul R15 (CRIP – R15)	GESTOR DE CAR NS - CC	CC6	1.1.2.6	1002665
2.1.15.1. Equipe de Orçamento Participativo R15 (EOP – R15)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003062
2.1.16. Centro de Relações Institucionais Participativas Centro R16 (CRIP – R16)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002141
2.1.16.1. Equipe de Orçamento Participativo R16 (EOP – R16)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003063
2.1.17. Centro de Relações Institucionais Participativas Ilhas R17 (CRIP – R17)	GESTOR E	FG4	1.1.1.4	1002677
2.1.17. Centro de Relações Institucionais Participativas Ilhas R17 (CRIP – R17)	GESTOR DE CAR NS - CC	CC6	1.1.2.6	1002673
2.1.17.1. Equipe de Orçamento Participativo R17 (EOP – R17)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003064
2.1.2. Centro de Relações Institucionais Participativas Noroeste R02 (CRIP – R02)	GESTOR E	FG4	1.1.1.4	1002604
2.1.2. Centro de Relações Institucionais Participativas Noroeste R02 (CRIP – R02)	GESTOR DE CAR NS - CC	CC6	1.1.2.6	1002600
2.1.2.1. Equipe de Orçamento Participativo R02 (EOP – R02)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003065
2.1.3. Centro de Relações Institucionais Participativas Leste R03 (CRIP – R03)	GESTOR E	FG4	1.1.1.4	1002609
2.1.3. Centro de Relações Institucionais Participativas Leste R03 (CRIP – R03)	GESTOR DE CAR NS - CC	CC6	1.1.2.6	1002605
2.1.3.1. Equipe de Orçamento Participativo R03 (EOP – R03)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003066
2.1.4. Centro de Relações Institucionais Participativas Lomba do Pinheiro R04 (CRIP – R04)	GESTOR E	FG4	1.1.1.4	1002614
2.1.4. Centro de Relações Institucionais Participativas Lomba do Pinheiro R04 (CRIP – R04)	GESTOR DE CAR NS - CC	CC6	1.1.2.6	1002610
2.1.4.1. Equipe de Orçamento Participativo R04 (EOP – R04)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003067
2.1.5. Centro de Relações Institucionais Participativas Norte R05 (CRIP – R05)	GESTOR E	FG4	1.1.1.4	1002619
2.1.5. Centro de Relações Institucionais Participativas Norte R05 (CRIP – R05)	GESTOR DE CAR NS - CC	CC6	1.1.2.6	1002615
2.1.5.1. Equipe de Orçamento Participativo R05 (EOP – R05);	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003068
2.1.6. Centro de Relações Institucionais Participativas Nordeste R06 (CRIP – R06)	GESTOR E	FG4	1.1.1.4	1002624
2.1.6. Centro de Relações Institucionais Participativas Nordeste R06 (CRIP – R06)	GESTOR DE CAR NS - CC	CC6	1.1.2.6	1002620
2.1.6.1. Equipe de Orçamento Participativo R06 (EOP – R06);	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003069

2.1.7. Centro de Relações Institucionais Participativas Partenon R07 (CRIP – R07)	GESTOR E	FG4	1.1.1.4	1002629
2.1.7. Centro de Relações Institucionais Participativas Partenon R07 (CRIP – R07)	GESTOR DE CAR NS - CC	CC6	1.1.2.6	1002625
2.1.7.1. Equipe de Orçamento Participativo R07 (EOP – R07)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003070
2.1.8. Centro de Relações Institucionais Participativas Restinga R08 (CRIP – R08)	GESTOR E	FG4	1.1.1.4	1002634
2.1.8. Centro de Relações Institucionais Participativas Restinga R08 (CRIP – R08)	GESTOR DE CAR NS - CC	CC6	1.1.2.6	1002630
2.1.8.1. Equipe de Orçamento Participativo R08 (EOP – R08)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003071
2.1.9. Centro de Relações Institucionais Participativas Glória R09 (CRIP – 09)	GESTOR E	FG4	1.1.1.4	1002639
2.1.9. Centro de Relações Institucionais Participativas Glória R09 (CRIP – 09)	GESTOR DE CAR NS - CC	CC6	1.1.2.6	1002635
2.1.9.1. Equipe de Orçamento Participativo R09 (EOP – R09)	CHEFE DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NM	CC5	1.1.2.5	1003072
3. Diretoria-Geral de Articulação Política (DGAP)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003106
3. Diretoria-Geral de Articulação Política (DGAP)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002035
3. Diretoria-Geral de Articulação Política (DGAP)	GERENTE I	CC5	1.1.2.5	1002083
4. Diretoria-Geral de Articulação Institucional (DGAI)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003107
4. Diretoria-Geral de Articulação Institucional (DGAI)	GESTOR E	CC4	1.1.2.4	1002602
4.1. Coordenação de Relações Internacionais e Federativas (CRIF)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002047
4.1. Coordenação de Relações Internacionais e Federativas (CRIF)	GESTOR B	CC7	1.1.2.7	1002034
4.2. Coordenação de Articulação com Seguimento Empresarial (CARSE)	GERENTE A	FG3	1.1.1.3	1002033
4.2. Coordenação de Articulação com Seguimento Empresarial (CARSE)	GESTOR B	CC7	1.1.2.7	1002140
4.3. Coordenação de Resiliência e Redes (CRR)	OFICIAL DE GABINETE	CC4	2.1.2.4	1002022
4.3. Coordenação de Resiliência e Redes (CRR)	RESPONSAVEL POR TURNO	FG3	1.1.1.3	1002462
4.3. Coordenação de Resiliência e Redes (CRR)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002392
4.3. Coordenação de Resiliência e Redes (CRR)	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1002679
4.3. Coordenação de Resiliência e Redes (CRR)	GESTOR D - CC	CC5	1.1.2.5	1002394
4.3. Coordenação de Resiliência e Redes (CRR)	GESTOR E	CC4	1.1.2.4	1002683
4.4. Equipe de Articulação com os Conselhos Municipais (EACM)	GERENTE I	CC5	1.1.2.5	1002145
4.5. Equipe ObservaPOA (EOPA)	RESPONSAVEL POR TURNO	FG3	1.1.1.3	1002461
5. Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	DIRETOR	FG7	1.1.1.7	1002798
5. Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	GERENTE B	FG2	1.1.1.2	1001974
5. Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	GERENTE B	FG2	1.1.1.2	1002015
5.1. Unidade de Expediente e Pessoal (UEP)	GERENTE II	FG6	1.1.1.6	1002131
5.1. Unidade de Expediente e Pessoal (UEP)	GERENTE A	FG3	1.1.1.3	1001969
5.1. Unidade de Expediente e Pessoal (UEP)	GERENTE A	FG3	1.1.1.3	1001963
5.1.1. Equipe CapacitaPOA (CAPPOA)	GESTOR D	FG5	1.1.1.5	1002396
5.2. Unidade de Compras e Contratos (UCC)	GERENTE II	FG6	1.1.1.6	1002036
5.2. Unidade de Compras e Contratos (UCC)	GERENTE A	FG3	1.1.1.3	1001973
5.2. Unidade de Compras e Contratos (UCC)	RESPONSAVEL POR TURNO	FG3	1.1.1.3	1002132
5.2.1. Equipe de Fiscalização 156 (FISC156)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1000023
5.3. Unidade de Orçamento e Finanças (UOF)	GERENTE II	FG6	1.1.1.6	1002194
5.3. Unidade de Orçamento e Finanças (UOF)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002196
5.3. Unidade de Orçamento e Finanças (UOF)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1002043
5.3. Unidade de Orçamento e Finanças (UOF)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1000007
5.3. Unidade de Orçamento e Finanças (UOF)	GERENTE A	FG3	1.1.1.3	1002029
5.3. Unidade de Orçamento e Finanças (UOF)	GERENTE A	FG3	1.1.1.3	1002195
5.3.1. Fundo da Criança (FUNCRANÇA)	GERENTE A	FG3	1.1.1.3	1002027
5.3.2. Fundo do Idoso (FUNDOIDOSO)	GERENTE A	FG3	1.1.1.3	1002146
5.4. Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UISG)	GESTOR C	FG6	1.1.1.6	1002143
5.4. Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UISG)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1002031
5.4. Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UISG)	GERENTE A	FG3	1.1.1.3	1001971
6. Assessoria Técnica (ASSETEC)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002023
6. Assessoria Técnica (ASSETEC)	GESTOR C	CC6	1.1.2.6	1002026

6. Assessoria Técnica (ASSETEC)	GESTOR C	CC6	1.1.3.6	1002028
6. Assessoria Técnica (ASSETEC)	OFICIAL DE GABINETE	CC4	2.1.2.4	1002020

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/2019 - SMRI.

Porto Alegre, 24 de março de 2019.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 230/2019 PROCESSO 18.0.000114513-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 01/2019 de 08 de janeiro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2019 da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Elyseu Paglioli contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEEF Elyseu Paglioli

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2872_ce_253544_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL 01/2019 PROCESSO SELETIVO 08/2019 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PROCESSO 19.14.00000024-7

A CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - EDRH da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos - CIRH do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, resolve DIVULGAR O RESULTADO DOS CLASSIFICADOS PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO. PROCESSO SELETIVO 08/2019 CONFORME EDITAL 01/2019, de 11 de abril de 2019.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Danieli Gonçalves Antunes	7,1	1º lugar

Porto Alegre, 24 de abril de 2019.

LETÍCIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA DA SILVEIRA, Chefe da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos - EDRH

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO CSST/FASC PROCESSO 19.15.000002025-3

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, instituída pelo processo nº 007.001531.13.1, em conformidade com o Decreto nº 18.158, de 08/01/2013, com o objetivo de desenvolver atividades de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e de promover a melhoria das condições nos ambientes de trabalho, através da redução dos fatores de risco à saúde e segurança do servidor.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. A CSST/FASC é composta, paritariamente, de 03 (três) representantes titulares e 3 (três) representantes suplentes eleitos majoritariamente pelos servidores, e por 03 (três) representantes titulares e 3 (três) representantes suplentes da Administração, indicados pelo Titular da Repartição, para mandato de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. Cabe à CSST/FASC:

- I – verificar, por iniciativa própria ou por provocação, e apontar, aos órgãos responsáveis, as situações de trabalho potencialmente nocivas à saúde e ao bem-estar dos servidores, propondo medidas preventivas ou corretivas para eliminar ou neutralizar os riscos;
- II – participar da investigação das causas e consequências das doenças e dos acidentes no trabalho e da proposição de medidas corretivas para a solução dos problemas identificados, acompanhando a execução até sua finalização;
- III – propor plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de saúde e segurança no trabalho;
- IV – realizar avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco identificadas;
- V – participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção nos locais de trabalho;
- VI – quando verificar atividade que considere haver risco grave e iminente à saúde e segurança, informar preventiva e imediatamente os envolvidos e o responsável pela atividade e formalizar o apontamento por escrito à chefia imediata, com cópia ao órgão responsável pela gestão da área de Saúde e Segurança do Servidor Municipal;
- VII – promover a sensibilização e o interesse dos servidores para a prevenção de doenças e acidentes no trabalho por meio de orientações educativas e com estímulos à adoção de comportamentos preventivos;
- VIII – organizar encontros de servidores para tratar de assuntos sobre a prevenção de doenças e acidentes no trabalho;
- IX – participar de programas e projetos institucionais de prevenção na área de saúde e segurança, bem como do seu desenvolvimento e implementação;
- X – desenvolver programas de capacitação continuada na área de saúde e segurança no trabalho;
- XI – promover, anualmente, em conjunto com as demais CSSTs e com o órgão responsável pela gestão da área de Saúde e Segurança do Servidor Municipal, a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes no Trabalho;
- XII – elaborar o mapa de riscos com a participação dos servidores da área de trabalho e com a assessoria do órgão responsável pela gestão da área de Saúde e Segurança do Servidor Municipal;
- XIII – divulgar e promover o cumprimento das normas, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à saúde e segurança no trabalho;
- XIV – receber e manter sob sua guarda uma das vias da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e da Notificação de Acidente de Trabalho (NAT);
- XV – acompanhar o técnico de segurança no trabalho nos trâmites e procedimentos administrativos dos fluxos das CATs e NATs;

XVI – declarar a perda de mandato de membro, nos termos deste Decreto, assegurada a ampla defesa; e
XVII – elaborar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. O funcionamento da CSST pautar-se-á pelo Decreto nº 18.158, de 08/01/2013, Capítulo II.

Art. 5º. A CSST fará reuniões Ordinárias quinzenais, em dia e hora previamente fixados no calendário anual, durante o horário normal de expediente.

I - Os representantes da CSST, desde a nomeação, disporão de até 4 horas semanais do regime de trabalho para a realização das atividades ordinárias. Conforme a Seção II, art. 6º, § 1º do Decreto nº 18.158, de 08/01/2013.

§ 1º Os membros da Comissão terão direito a voto, desde que participem das reuniões previstas.

§ 2º As reuniões serão realizadas observando o seguinte:

I – ordinárias, quinzenalmente, em dia e hora previamente fixada pelo Presidente, durante o horário normal de expediente, conforme acordado entre os membros da CSST;

II- extraordinárias, convocadas por telefone, correio eletrônico ou carta registrada, com antecedência mínima de 48 horas, pelo Presidente da CSST ou por solicitação de um terço de seus membros;

§ 5º A Comissão se reunirá observando o quorum mínimo de 50% de seus membros.

§ 6º Se, após 30 minutos da hora para o início da reunião, não houver quorum suficiente, a reunião fica automaticamente reagendada para o prazo de uma semana a contar daquela data e será comunicado aos outros membros da Comissão.

§ 7º A pauta mínima será composta das seguintes etapas:

I – verificação do quorum;

II – leitura da ata anterior;

III – encaminhamentos das deliberações da reunião anterior;

IV – ordem do dia (pauta e demandas emergenciais de serviço);

V – discussão das temáticas da ordem do dia;

VI – deliberações.

CAPÍTULO V DO MANDATO

Art. 6º. Será garantido o exercício do mandato de qualquer membro da CSST, independentemente da alternância na gestão técnica ou política do órgão municipal.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIOS

Art. 7º. A Presidência da CSST será exercida pelo servidor eleito com o maior número de votos.

Parágrafo único. O Presidente, uma vez empossado, terá como atribuições:

I – convocar e presidir as reuniões, ordinárias e extraordinárias;

II – ditar a pauta das reuniões e oficializar os encaminhamentos validados pela Comissão;

III – representar a Comissão em atos e eventos dos quais a mesma venha a tomar parte, ou indicar um representante;

IV – conhecer e emitir parecer, dando-lhes o devido encaminhamento, às demandas formuladas ante sua autoridade e relacionadas às atribuições funcionais da Comissão que preside.

Art. 8º. A Vice-Presidência caberá ao representante indicado pela Administração.

Parágrafo único. Ao Vice-Presidente caberá substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 9º. O Secretário será escolhido entre os membros da CSST, por seu comum acordo.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário:

I – após a designação formal das funções da Comissão, realizada na primeira reunião ordinária, encaminhar à área de Saúde e Segurança do Servidor Municipal cópias da ata da eleição, das portarias e da ata da 1ª reunião, que deverá conter o calendário anual das reuniões ordinárias;

II – secretariar as reuniões, redigir e proferir a leitura da Ata;

III – elaborar a correspondência a ser expedida a partir das deliberações da Comissão;

IV – manter arquivo de atas, legislação, documentos gerados ou recebidos e outros que sejam relevantes aos objetivos da Comissão;

V – encaminhar aos sucessores, assim que empossada a nova gestão da Comissão, a documentação, completa e atualizada, citada nos incisos anteriores.

CAPÍTULO VII DAS SUBSTITUIÇÕES E DA VACÂNCIA

Art. 10. Os integrantes da CSST deverão justificar sua impossibilidade de comparecimento à reunião, por

escrito, ao Presidente.

§ 1º O prazo para justificar a ausência é de 7 (sete) dias, a contar da reunião em que o membro esteve ausente.

§ 2º Cabe aos membros da CSST a avaliação dos motivos que ocasionaram a ausência, bem como o acolhimento ou não dos mesmos.

§ 3º Cabe ao Presidente da CSST o registro em ata e comunicação à Comissão Eleitoral e à Administração da nominata de membros faltosos e excluídos, sugerindo, a seu critério, a não homologação destes em novas candidaturas a esta Comissão.

Art. 11. Na hipótese de vacância da função, nos termos do Art. 12 deste Regimento Interno, sucederá o membro:

I – indicado, o seu suplente ou, na falta deste, um novo membro nomeado pelo titular da repartição;

II – eleito, o suplente que houver obtido maior número de votos.

Parágrafo único. A posse de novo membro deverá ser oficializada por meio de publicação no DOPA-e, bem como a perda de mandato.

CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES

Art. 12. Perderá o mandato o membro que:

I – deixar de comparecer a 3 (três) reuniões, consecutiva ou alternadamente e sem justificativa, exceto se em gozo de licença prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município; ou

II – se exonerar ou for exonerado do cargo público.

Parágrafo único. A exceção referida no inc. I deste artigo, caso ultrapasse 3 (três) meses, não se aplica ao licenciado:

I – para exercer outro cargo público fora do Poder Executivo municipal;

II – para tratar de interesses particulares; e

III – para acompanhar cônjuge.

Art. 13. Casos omissos serão avaliados e deliberados pelos membros presentes, visando ao bom funcionamento da CSST.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 14. O processo eleitoral para escolha de nova gestão da CSST atenderá ao previsto no Capítulo III, do Decreto nº 18.158, de 08/01/2013.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O presente Regimento poderá ser alterado em reunião, por decisão e aprovação da maioria de seus membros presentes.

Art. 16. Nenhuma publicação oficial em nome da Comissão será feita sem autorização da maioria dos membros da CSST, ressalvados casos extraordinários que exijam decisão imediata, por qualquer membro da Comissão, desde que haja o conhecimento do Presidente.

Parágrafo único. Os casos extraordinários deverão ser relatados aos demais membros, na continuidade dos trabalhos.

Art. 17. Casos omissos serão resolvidos com a aprovação da maioria dos membros titulares e suplentes da Comissão.

Art. 18. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de março de 2019.

JOYCE KELLY CAMPOS E SILVA, Presidente em exercício da CSST/FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESOLUÇÃO 11111-074 DE 24/04/2019

**ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PEQUENO VULTO
PROCESSO 19.18.000000115-3**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso de suas atribuições e com fundamento no Estatuto da Companhia,

Considerando a necessidade de regularizar o adiantamento de caixa para o pagamento de despesas urgentes e de pequeno vulto, nos termos do art.73 da Lei 13.303/2016, bem como as ordens de serviços 9/1998 e 14/2015;

RESOLVE:

Que os limites para as aquisições efetuadas mediante regime de adiantamento de numerário ficam fixados em até R\$440,00/dia para despesas de pequeno vulto, sendo limitado em até R\$4.000,00/mês.

Que fica nomeado como responsável pelo controle e liberação de numerário o Gerente Financeiro e que na sua ausência, será designado para o Coordenador Financeiro ou o Diretor Administrativo/Financeiro.

Que a liberação da verba de adiantamento de numerário à área requerente, ocorrerá mediante apresentação de Formulário de Solicitação de Adiantamento de Numerário (FM-25111-002), obrigatoriamente com 03 (três) ou mais orçamentos impressos, salvo para pagamentos de taxas, tributos e impostos de órgãos municipais, estaduais e federais, validando assim o início do processo na Unidade de Finanças - Núcleo.

Que a nota fiscal ou cupom fiscal deverá ser obrigatoriamente assinado e carimbado pelo Gerente imediato da área sem rasuras.

Que o requerente deverá descrever na nota fiscal ou cupom fiscal o Centro de Custo e Conta Contábil de acordo com o OBZ (Orçamento Base Zero).

Que após a coleta de assinatura(s) e carimbo(s), o requerente deverá encaminhar a nota fiscal ou cupom fiscal à Unidade de Finanças – Núcleo para realizar a prestação de contas.

Que nos casos em que a compra for de pequeno valor e caracterizado como de urgência e de item de estoque ou de patrimônio, obrigatoriamente o requerente deverá encaminhar a nota fiscal ou cupom fiscal original à Unidade de Almoxarifado e uma cópia para a Unidade de Finanças - Núcleo.

Que o requerente terá o prazo máximo de 24 horas, a partir da data e hora de emissão da nota fiscal ou cupom fiscal, para a prestação de contas junto à Unidade de Finanças - Núcleo. Quando a aquisição ocorrer no último dia do mês, a prestação de contas deverá ocorrer no mesmo dia. Não serão aceitas prestações de contas no mês seguinte.

Que não será fornecido, em hipótese alguma, adiantamento de numerário sem a devida prestação de contas da solicitação anterior.

Que as despesas referentes ao adiantamento de numerário somente serão liberadas mediante justificativa, sendo vedado o fracionamento ou que a compra ou serviço venham ocasionar obrigações futuras por parte da Companhia.

Que em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com o PG-23411-001 "Política de Sanções".

Registro SEI nº 19.18.000000115-3.

Que esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

**RESOLUÇÃO 11111-075 DE 24/04/2019
REGULAMENTA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE GESTÃO
PROCESSO 19.18.000000114-5**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Social da Empresa, com objetivo de regulamentar o fluxo de construção dos documentos de Gestão.

RESOLVE:

Que todos os pedidos de novas Resoluções, Ordem de Serviço e Portaria respeitem o fluxo do processo definido nesta Resolução.

Que todas as demandas serão abertas via SEI pela Secretaria do Gabinete e destinadas à área da Qualidade.

Que fica a área da Qualidade responsável pelo acompanhamento de todo processo, desde o recebimento via SEI, encaminhamento para área responsável por escrever o novo documento, formatação, validação e

coleta da assinatura da Presidência.

Que mensalmente, a área da Qualidade deverá apresentar para Direção, em reunião pré-agendada com a Secretaria do Gabinete o status do que está em andamento e o que está concluído.

Que os prazos de todo o processo deverão ser respeitados por todas as áreas envolvidas na elaboração dos documentos.

I - Prazo para elaboração de Resoluções e Ordem de Serviço;

- a) Área de Origem - 4 dias para a elaboração da minuta;
- b) Área de Qualidade - 2 dias para a validação da minuta;
- c) Área Jurídica - 2 dias para a validação;
- d) Área de Origem - 1 dia para as correções necessárias ou revalidação;
- e) Presidência - 2 dias para a validação e aprovação.

II – Prazo Portarias;

- a) Área de Origem - 1 dia para a elaboração da minuta;
- b) Área de Qualidade - 1 dia para a validação;
- c) Área Jurídica - 1 dia para a validação;
- d) Área RH - 1 dia;
- e) Presidência - 1 dia para a validação e assinatura;

Que em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com o Procedimento Geral de Política de Sanções, número 23411-001.

Registro no SEI nº 19.18.000000114-5.

Revogam-se todas as disposições anteriores.

Que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º, da Lei Complementar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações e artigo 2º, III e § 3º da Instrução CGT/GAB Nº 01/2008, NOTIFICO os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM 7/73, artigo 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM 113/84, artigo 3º), referente aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado e INTIMO os respectivos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias de pagamentos ou, querendo, impugnar os respectivos lançamentos valendo-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DE LANÇAMENTO

Os autos de lançamento de IPTU e/ou TCL e as respectivas guias para pagamento serão enviados pelo correio ao endereço do imóvel objeto dos tributos ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido o auto de lançamento e a

respectiva guia para pagamento do tributo deverá solicitar a 2ª via dos documentos junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº (Rua Siqueira Campos, 1300 – fundos), de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via da guia para pagamento dos tributos pela Internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/guianova/>

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à vista de IPTU e TCL, com os respectivos descontos previstos nos Decretos nº 19.269/2015, nº 19.591/2016 e nº 19.900/2017, é até o vencimento da guia de pagamento.

4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da guia até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO

Endereço do Imóvel	Inscrição	Processo Administrativo ¹	Auto de Lançamento
Avenida BENJAMIN CONSTANT, nº 545 AP 103	322016	024505.2018.4	AL nº 23/2019
Avenida CEL LUCAS DE OLIVEIRA, nº 1960 AP 205	7101619	000023.2019.3	AL nº 2289/2019
Avenida IMPERIAL, nº 475	1185586	019748.2018.9	AL nº 12349/2018
Avenida JOAO WALLIG, nº 298 Casa 1	8113777	026694.2018.9	AL nº 214/2019
Avenida JOAO WALLIG, nº 324	8091781	000006.2018.1	AL nº 2854/2018
Avenida MARTINS BASTOS, nº 421 Loja - térreo	1496506	000007.2018.6	AL nº 11358/2018
Avenida PEREIRA PASSOS, nº 1154 LJ 01	100135643	100.800883.17.9	AL nº 933/2019
Avenida TERESOPOLIS, nº 2828	2027623	000007.2018.6	AL nº 6328/2018
Avenida VICENTE MONTEGGIA, nº 980	2135264	020457.2018.1	AL nº 12342/2018
Rua ANGELO GUIDO GNOCCHI, nº 78	301337	000007.2018.6	AL nº 11112/2018
Rua ANTONIO DIVAN, nº 175	10875115	000007.2018.6	AL nº 8766/2018
Rua ARLINDO POLESE, nº 240	11421932	011997.2018.3	AL nº 12292/2018
Rua ARLINDO POLESE, nº 260	11701323	011997.2018.3	AL nº 1932/2019
Rua BARAO DO GRAVATAI, nº 577 Casa 1	210951	019748.2018.9	AL nº 11120/2018
Rua BARAO DO GRAVATAI, nº 577 Casa 2	210978	019748.2018.9	AL nº 11118/2018
Rua CECILIA OLIVEIRA COSTA, nº 78	300772	000007.2018.6	AL nº 8755/2018
Rua CIDADE DE ARAGUARI, nº 85	5418259	000003.2018.8	AL nº 1094/2018
Rua COMENDADOR AZEVEDO, nº 440 AP 4	523569	024505.2018.4	AL nº 30/2019
Rua CONSTANTINO FERNANDO ONORATO BOTTIN, nº 326	10165614	000006.2018.1	AL nº 7098/2018
Rua DAS HORTENSIAS, nº 92	9280596	025489.2018.0	AL nº 1807/2019
Rua DEZOITO DE NOVEMBRO, nº 426	703141	001.103387.17.0	AL nº 9301/2017
Rua DOMINGOS DE ABREU, nº 814	725021	001.105125.17.2	AL nº 17551/2017
Rua DONA OTILIA, nº 424	644870	026649.2018.3	AL nº 44/2019
Rua DOS ANDRADAS, nº 355 AP 501	7005997	001609.2018.3	AL nº 12196/2018
Rua DR BARCELOS, nº 1049 AP 1001	100135663	100.800877.17.9	AL nº 1754/2019
Rua DR BARCELOS, nº 1049 AP 202	100135648	100.800877.17.9	AL nº 1743/2019
Rua DR BARCELOS, nº 1049 AP 401	100135650	100.800877.17.9	AL nº 1739/2019
Rua DR BARCELOS, nº 1049 AP 402	100135657	100.800877.17.9	AL nº 1746/2019
Rua DR BARCELOS, nº 1049 AP 602	100135659	100.800877.17.9	AL nº 1748/2019
Rua DR BARCELOS, nº 1049 AP 701	100135653	100.800877.17.9	AL nº 1750/2019
Rua DR BARCELOS, nº 1049 AP 901	100135655	100.800877.17.9	AL nº 1752/2019
Rua DR BARCELOS, nº 1049 AP 902	100135662	100.800877.17.9	AL nº 1757/2019
Rua DR SADY SOARES, nº 173 Casa 01	100135746	100.800578.17.1	AL nº 1926/2019
Rua DR SADY SOARES, nº 177 Casa 02	100135747	100.800578.17.1	AL nº 1925/2019
Rua GORKI, nº 69	310301	001170.2019.2	AL nº 287/2019
Rua IZAR FARIA CORREA SANT'ANNA, nº 104 Casa 2	100133466	100.800314.16.6	AL nº 1835/2019
Rua IZAR FARIA CORREA SANT'ANNA, nº 108 Casa 3	100133467	100.800314.16.6	AL nº 1834/2019
Rua LEME, nº 226	1344935	019748.2018.9	AL nº 12361/2018
Rua ORLANDO SILVA, nº 221	6757901	000126.2019.0	AL nº 378/2019
Rua OSCAR SCHNEIDER, nº 475 Casa 1	1548034	020457.2018.1	AL nº 12336/2018
Rua OZORIO JOSE MARTINS, nº 161	10886796	014550.2018.1	AL nº 8715/2018
Rua PADRE JOAO BATISTA REUS, nº 2595 Interior 1	100135703	027465.2018.9	AL nº 1732/2019
Rua PEDRO CARDOSO DE AZEVEDO, nº 36	8958041	023569.2018.2	AL nº 12306/2018
Rua ROMEU PALIOSA, nº 50	6966365	000003.2018.8	AL nº 1925/2018
Rua SAO MATEUS, nº 845	1919407	019748.2018.9	AL nº 1917/2019
Rua VIEIRA DA SILVA, nº 1450	2184427	000008.2018.0	AL nº 11296/2018
Rua ZAMENHOFF, nº 267	2192071	001.100260.16.0	AL nº 2340/2019

1 – o presente edital decorre da determinação constante na IN CGT/GAB nº 01/08 haja vista as tentativas de notificação frustradas conforme consta dos respectivos processos listados.

Porto Alegre, 23 de abril de 2019

LOURENÇO LEAL PRATI, Diretor da Divisão da Receita Imobiliária

PAGAMENTO PARCELAMENTO AOS FORNECEDORES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 29/11/2018, por meio do processo 17.0.000069325-1, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 12.287, de 21 de julho de 2017 e Decreto nº 19.801, de 26 de julho de 2017. Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 54.200,16 (cinquenta e quatro mil, duzentos reais e dezesseis centavos), enquadrado na categoria 3, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$50.000,01 até R\$100.000,00, cujos créditos serão pagos em até 18 parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2018.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 434/2018 - PROCESSO 18.0.000125705-2, para aquisição de Aparelhos e Equipamentos Hospitalares, com Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

ANA MARIA PIRES BELEM – ITEM: 04;

BAUMER S/A. – ITEM: 01;

DER HECK MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. – ITEM: 09;

IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. – ITEM: 05;

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – ITEM: 06;

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ITEM: 13;

MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A. – ITEM: 15;

DESERTO: ITEM: 14;

FRACASSADOS: ITENS: 02, 03, 07, 08, 10, 11, 12 e 16.

Porto Alegre, 25 de Abril de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO FÍSICO 1/2019 - PROCESSO 19.0.000005478-2, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 14h do dia 22 de maio de 2019, na sala de licitações da Superintendência de Licitações e Contratos, localizada na Rua Siqueira Campos, 1.300, sala 301, Porto Alegre/RS.

O edital e seus anexos podem ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 388/2018 - PROCESSO 18.0.000104611-6, para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS MANIPULADOS.

CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. – ITENS: 3, 26.

PHARMAPLUS FARMÁCIA LTDA. – ITENS: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28.

DESERTOS – ITENS: 2, 19, 25.

FRACASSADO – ITEM: 1.

Porto Alegre, 24 de abril de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente Celic/SMF.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, do tipo Menor Preço:

CONCORRÊNCIA 05/2019 - PROCESSO 19.0.000053949-2– para contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para obra de engenharia para conclusão de infraestrutura e de unidades habitacionais no Loteamento Frederico Mentz 303, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: será às 14 horas e 30 minutos do dia 29 de maio de 2019, na Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Central de Licitações”, submenu “Licitações”, modalidade “Concorrências”.

ERIC KLEIN BERNANDON, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2019 - PROCESSO 19.0.000034536-1 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 09h do dia 10 de maio de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **TOMADA DE PREÇOS 01/2019-PROCESSO 19.0.000041117-8**, para a Contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada por preço unitário, para a execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra e de materiais para a readequação do reservatório de amortecimento 1, Loteamento Irmãos Maristas, resultou DESERTA.

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**PAGAMENTO
PARCELAMENTO AOS FORNECEDORES**

PROCESSO 17.0.000069325-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEFERE PARCIALMENTE, em 25/04/2019, a alteração de valor consolidado de adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017, para inclusão do valor de R\$ 1.987,42 passando o valor consolidado para R\$ 55.362,03 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e três centavos) e permanecendo o enquadramento na categoria 3 - com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 50.000,01, a ser pago em até 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em relação ao processo 17.0.000069325-1.

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) PAGAMENTO ANUAL

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. "c" do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal n. 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM n. 7/73) e alterações, NOTIFICA os contribuintes da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de maio como mês de lançamento, nos termos do art. 45, §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM n. 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia 31 de maio de 2019, nos termos do inc. I, al. "b" do art. 6º do Decreto n. 20.141, de 13 de dezembro de 2018, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM n. 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto n. 20.141, de 13 de dezembro de 2018.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará. **IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Tv. Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM n. 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN, Superintendente-Adjunto da Receita Municipal.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda, CNPJ nº 72.173.164/0001-21, no processo SEI 18.0.000052426-0, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 24 de abril de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda, CNPJ nº 72.173.164/0001-21, no processo SEI 18.0.000049412-3, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 24 de abril de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

CEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria Geral do Município.

CESSIONÁRIO: Impacto Vento Norte Produções Técnicas Eireli, CNPJ: 08.519.719/0001-45.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Permissão de Uso Oneroso de bens públicos municipais para realizar o evento Carnaval de Rua/POA 2019. Os circuitos passíveis de realização dos eventos, sendo eles: Circuito ORLA, Circuito Cidade Baixa, Circuito Centro Histórico, Circuito Comunitário.

PRAZO: 90 dias.

PROCESSO: 19.0.000000191-3.

Porto Alegre, 17 de Abril de 2019.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000137155-6

AUTUADO: PAOLLA DE CASSIA TEIXEIRA LOPES

CPF/MF/CNPJ: 027.502.130-02

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227031, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 19.0.000005431-6

AUTUADO: MACIEL & ESMERIO LTDA - ME

CPF/MF/CNPJ: 11.509.525/0001-73

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 160364, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000000498-0

AUTUADO: BRIXIUS & CIA. LTDA-ME

CPF/MF/CNPJ: 07.128.411/0001-06

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192610, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 18.0.000124976-9

AUTUADO: MAICKEL DOS SANTOS PORTELA

CPF/MF/CNPJ: 26.033.345/0001-35

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192657, pela aplicação da penalidade de 79,18 UFMs, com embasamento legal no art. 48, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. art. 25, IV, letra b, da Lei 10.605/08.

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna

pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000078769-4

AUTUADO: MARIA ROSA PRESTES DE OLIVEIRA

CPF/MF/CNPJ: 372.003.300-78

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192502, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 16.0.000006695-1

AUTUADO: MARIO UBIRATAN LEITES PEREIRA

CPF/MF/CNPJ: 21.092.847/0001-13

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186853, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 48891223, emitido em 24.06.16 (6559246), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO 17.0.000053250-9

AUTUADO: ELTON BERNARDES DA SILVA

CPF/MF/CNPJ: 261.789.678-10

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222519, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso.

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO 16.0.000070867-8

AUTUADO: PHVP COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME

CPF/MF/CNPJ: 16.957.569/0001-80

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192103, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso.

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 19.10.000002628-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADO: SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ 92.675.362/0001-09

OBJETO: Curso MAPEAMENTO DE DRONES: TEORIA E PRÁTICA - 1ª EDIÇÃO

VALOR: R\$3.216,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 1250 - 3.3.9.0.39.48.01.00 - Vínculo Orçamentário 400

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de abril de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 142/2019 – PROCESSO 19.10.000002076-1 – Registro de Preços para aquisição de Tubos e Conexões em PEAD e PP.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 13 de maio de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 191/2019 – PROCESSO 19.10.000003177-1 – Contratação de serviços de transporte, com motorista.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 13 de maio de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

FELIPE NIEMZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 179/2019 – PROCESSO 19.10.000002448-1- Materiais para eletricidade- ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 10 de maio de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

FELIPE NIEMZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 18.10.000010650-4

PROCESSO 18.10.000010650-4

OBJETO: Obra de renivelamento e/ou substituições de tampões de ferro dos sistemas de esgotamento sanitário e pluvial em diversas ruas de Porto Alegre.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme manifestação do pregoeiro, parecer da Procuradoria Municipal Especializada e homologação pelo Conselho Deliberativo, constantes no processo, o recurso interposto pela empresa MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. restou indeferido. Desta forma, permanece o julgamento da licitação em epígrafe, publicado no DOPA de 12/03/2019.

Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO 18.10.000006402-0

OBJETO: Obra de execução de redes de esgoto sanitário no perímetro urbano de Porto Alegre - 2019.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa MGM Serviços Técnicos Ltda. tempestivamente ingressou com recurso administrativo contra o julgamento de habilitação.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, até o dia 06/05/2019, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação referida, devendo ser solicitado o acesso ao processo através do email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATOS

APOSTILA 04

CONTRATADA: Clínica Psicovida Atendimento Médico e Psicologia Ltda

PROCESSO SEI 003.080166.14.8

CONTRATO 003.080166.14.8

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de credenciamento especializado em tratamento de dependências químicas para servidores ativos do DMAE, usuários de substâncias psicoativas, bem como doenças afetivas e cognitivas.

Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 18.14.000004215-7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Cooperativa de trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre LTDA - COOTRAVIPA.

OBJETO: Contratação de Emergencial de Empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, e supervisor, para o Demhab.

MODALIDADE: DL 004/2019

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 78.472,02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3100.3101.16.0122.0178.2587.2639.339037.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de abril 2019.

AMANCIO FERREIRA, Diretor-Geral Adjunto.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO 19.17.000001423-1

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU

CONTRATADA: Transporte RN Freitas Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 19.17.000001423-1, NOTIFICA a empresa transporte RN Freitas Ltda. da aplicação da pena de ADVERTÊNCIA.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta notificação se encontram à disposição do interessado para vista.

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor da Divisão de Limpeza e Coleta

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO 19.17.000001300-6

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU

CONTRATADA: COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo 19.17.000001300-6, NOTIFICA a empresa COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda. da aplicação de multa no valor de R\$83,54 (oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta notificação se encontram à disposição do interessado para vista.

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor da Divisão de Limpeza e Coleta.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 077A/2018

PROCESSO: 18.18.000000188-3.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Transrio Caminhões Ônibus Máquinas e Motores Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças marca VOLKSWAGEN.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 23/04/2019 a 22/04/2020.

Porto Alegre, 22 de abril de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2019 PROCESSO 19.18.000000120-0

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Knorr-Bremse

VENCEDOR: Orbid SA Indústria e Comércio

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 25 de abril de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2019
PROCESSO 19.18.00000117-0

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria

VENCEDOR: Itaipu Auto Peças Ltda. – Itens: 01, 02, 03, 05, 07 e 08.

VENCEDOR: Roxo comércio de Auto Peças Ltda – ME – Itens: 04, 06 e 010.

ITEM FRACASSADO: 09.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 25 de abril de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2019
PROCESSO 19.18.00000174-9

OBJETO: Aquisição parcelada de chapas de alumínio – ME/EPP.

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 13/05/2019, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL

PARKLET TRAVESSA DO CARMO, Nº 154

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Decreto 20.115/2018, torna público que no dia 24/04/2019 o proponente MINI MERCADO, LANCHERIA E PADARIA ARMAZÉM 153 LTDA., CNPJ nº 23.043.089/0001-79, preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de aprovação de projeto para instalação e uso de Parklet na Travessa do Carmo, nº 154 - Cidade Baixa. (Processo 19.16.000017854-7)

Consoante Art. 6º § 3º do Decreto 20.115/2018, manifestações de contrariedade com relação à instalação do parklet no local, deverão ser protocolados junto à Equipe de Atendimento ao Cidadão da EPTC, localizada na Av. Érico Veríssimo, 100 ou através do e-mail parklets@eptc.prefpoa.com.br, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital. Dentro deste prazo o manifestante deverá apresentar as razões contrárias à instalação do Parklet e, se necessário, anexar eventuais documentos.

Porto Alegre, 24 de abril de 2019.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010066.13.6 - TERMO ADITIVO VII - A

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: PRETA TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 13.672.891/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transportes com motoristas de 4 (quatro) veículos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: É objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de abril de 2019, de modo que o final da vigência ocorrerá na data de 13 de junho de 2019.

VALOR MENSAL: R\$19.698,20 (dezenove mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010066.13.6 - TERMO ADITIVO VII - B

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: PRETA TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 13.672.891/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transportes com motoristas de 3 (três) veículos mini-vans.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: É objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de abril de 2019, de modo que o final da vigência ocorrerá na data de 13 de junho de 2019.

VALOR MENSAL: R\$17.766,33 (dezessete mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248